



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LEI MUNICIPAL Nº 882/2014

PUBLICADO
EM 14/05 DE 2014
Funcionário Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em função do cargo, e arrimado nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA - Dispõe sobre a criação de Jornada Especial de Trabalho para os ocupantes do Cargo de Motorista do quadro de provimento efetivo do Município de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Cria-se a jornada especial de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas/semanal para os servidores ocupantes do cargo de Motorista do quadro de provimento efetivo do Município de Itapissuma.

Parágrafo Único – Os servidores ocupantes do Cargo de Motorista que quiserem aderir a jornada especial descrita no caput deste artigo requererem a adesão a mesma na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - O vencimento base dos servidores ocupantes do cargo de motorista que aderirem a jornada especial de trabalho será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE

Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156



Artigo 3º - Fica vedado o pagamento de horas extras aos motoristas que aderirem a jornada especial de trabalho, exceto para aqueles que estiverem trabalhando em regime de substituição a outro profissional que estiver em regime de férias ou licença de qualquer natureza ou situações especiais que justifiquem a realização das horas extras.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento do Município destinado ao Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2014.

ITAPISSUMA
Construindo o seu Futuro

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156